



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO 5451

Data: 27 de Junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 1.350.384,74 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.301.1001-2027 – Gerenc. e Qualificação da Atenção Primária em Saúde**

01620 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil

00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%).....R\$ 90.384,74(Sup)

##### **10.302.1001-2029 – Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urgência/Emergência Rede Paraná Urgente**

01930 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

00000 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 1.260.000,00(Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 00303	R\$ 90.384,74
FONTE 00000	R\$ 1.260.000,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 27 de Junho de 2022.

*LUIZ CARLOS BONI*

*PREFEITO MUNICIPAL*